

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.328 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÕES DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por meio do Memorando Interno nº 146.2023 SMEL-ppsp, quanto à autorização de uso não onerosa para a Associação de Ciclistas de Poços de Caldas – ACPC visando a realização de atividades educativas e de arrecadação de alimentos,

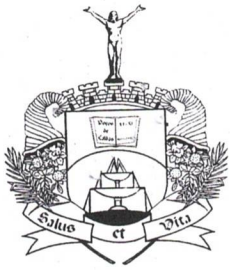
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, por ocasião do evento “1º Encontro Nacional de Motociclistas de Poços de Caldas” nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023:

- I - o uso oneroso do espaço denominado “Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão (50% da área)”, sob a responsabilidade da empresa Ecos Exposição Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.423.316/0001-66;
- II - o uso não oneroso do espaço denominado “Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves”, sob a responsabilidade da Associação de Ciclistas de Poços de Caldas - ACPC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.508.638/0001-50.

Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades do local de realização do evento, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os responsáveis, sob pena de nulidade deste ato:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.328 - fl. 2 /

- I - a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, inclusive em relação a terceiros;
- II - a retirar os competentes alvarás para a realização do evento, não lhes sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JULHO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer